



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 502/2008 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a criação da "TV Câmara Iconha", órgão ligado a Câmara Municipal de Iconha."

O **Presidente da Câmara Municipal de Iconha**, Estado do espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **"TV CÂMARA ICONHA"**, Órgão ligado a Câmara Municipal de Iconha - ES.

§ 1º - A "TV Câmara Iconha", será um Órgão filantrópico, sem fins lucrativos, podendo, entretanto, contratar-se a subvenções sociais.

§ 2º - O Órgão que se refere o artigo, somente será de caráter Informativo e Educativo.

§ 3º - As despesas decorrentes da criação da "TV Câmara Iconha", farão parte integrante do Orçamento Anual da Câmara Municipal de Iconha.

Art. 2º - Caberá ao Plenário da Câmara, qualquer alteração ou criação de nome ou logotipo da "TV Câmara Iconha".

Art. 3º - Fica Criada a Função de Diretor Geral da TV Câmara Iconha.

§ 1º - A ocupação do cargo a que se refere o presente artigo, somente poderá ser por Servidor do Poder Legislativo, mediante nomeação do Presidente da Câmara.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, obrigado, dentro de um prazo de 60 dias, após a promulgação de desta Lei, a regulamentar o Regimento Interno da "TV Câmara Iconha", submetendo-o a apreciação Plenária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iconha-ES, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) de dois mil e oito (2008).

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599 / 001 24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ATRÍO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 29/09/2008


Jadir Soares Pereira
Presidente da Câmara


Maria José Pereira Vieira
Chefe de Gabinete